



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 032/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para junto ao Governo do Estado, realizar a execução do que segue abaixo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

- **Implantação, através da SESA, do CEO - Centro de Especialidades odontológicas, no âmbito do município de Jaguaré-ES.**

JUSTIFICATIVA

A Construção e implantação de uma CEO - Centro de Especialidades Odontológicas no município, poderá se concretizar se o município buscar parceria junto a secretaria de saúde do estado, onde serão atendidos todas as demandas odontológicas que as unidades básicas de saúde não conseguem atender.

O CEO deverá ser equipado com todos equipamentos de mais alta tecnologia para atender os munícipes, que tanto necessitam e merecem.

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”; 29 de fevereiro de 2024.

JAIR SANDRINI
Vereador